



## A U T O R I Z A Ç Ã O

O Prefeito do Município de Buenópolis/MG, no uso de suas atribuições legais, e considerando que:

A Secretária Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Ana Luiza Pereira Arcanjo, solicitou a contratação da dupla DOUGLAS & JULIO CESAR, para apresentações durante as festividades do Dia do Trabalhador, no município.

Considerando os artistas serem consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública em âmbito regional.

Considerando que é válida a contratação, por inexigibilidade de licitação, de artista consagrado em determinada região do país, pelo público, inclusive pelo objetivo constitucional de valorização da diversidade étnica e regional (inciso V, § 3º, do art. 215 da CF/88, pós EC nº 48/2005).

DECIDE:

DETERMINAR ao Departamento Municipal de Licitações, que promova a formalização de processo de **inexigibilidade** de licitação, na forma do disposto no Art. 25 – Inciso III da Lei Federal nº 8.666/93, para contratação da empresa DOUGLAS EDUARDO FERNANDES MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 30.295.358/0001-50, sediada a Rua Cesário Alvim, 910 – Bairro Novo Horizonte – Buenópolis/MG, detentora exclusiva para comercialização das atividades artísticas da dupla DOUGLAS & JULIO CESAR, para apresentações durante as comemorações do Dia do Trabalhador, neste município, para tanto realizar todos os procedimentos administrativos exigidos pela Lei Federal nº 8.666/93, para que o mesmo seja ratificado pelo Prefeito.

A contratação do artista, por inexigibilidade, visa prestigiar o caráter personalíssimo do seu trabalho, o que inviabiliza a adoção de critérios objetivos para a realização do certame.

Em atendimento ao disposto no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, declara que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual, compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Buenópolis/MG, 25 de abril de 2019.

---

Célio Santana  
Prefeito Municipal